

Carta-Circular n.º 260/2018-1ª/SL

Montes Claros(MG), 28 de dezembro de 2018.

Assunto: Edital n.º 045/2018 – Tomada de Preços – Resposta Recurso Administrativo

Prezados Senhores,

1. Com relação ao recurso administrativo interposto pela empresa PJD TERRAPLENAGEM LTDA - ME, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa à fase de julgamento da “Documentação de Habilitação” do **Edital n.º 045/2018 (Tomada de Preços)**, que tem por objetivo a execução das obras de construção de barragem de terra homogênea para acumulação de água, com volume total do maciço de 5.456,50m³, localizada no rio Mangaí, na comunidade de Barra da Lagoinha, no município de Japonvar, estado de Minas Gerais, tratado no Processo Administrativo n.º 59510.001125/2018-87, a referida Comissão emitiu o relatório, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional – 1ªSR/Codevasf, concluindo por DAR PROVIMENTO ao mesmo, com base nas argumentações que constam do relatório em referência e que se encontra à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, modificando assim a sua decisão para HABILITAR a impetrante para prosseguir no certame licitatório.

2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e convidamos as empresas HABILITADAS para abertura da “Proposta Financeira – Invólucro n.º 02” do referido Edital, cuja sessão pública está marcada para **às 09h (nove horas) do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018**, na sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, em Montes Claros/MG.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/ 1ª SL
CODEVASF - 1ªSR

SL/cns



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: la.sl@codevasf.gov.br